



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 68 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016
(CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal
da Estância Climática de Analândia, usando de suas
atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado sob nº 3903 de 29/08/2016
formulado por Pedro Henrique Braune solicitando licença sem vencimentos por até
dois anos para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO que o artigo 77 da Lei Complementar 09/2015 autoriza referida licença
dispondo que *“a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável
licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo máximo de 02 (dois) anos
consecutivos, sem remuneração”*;

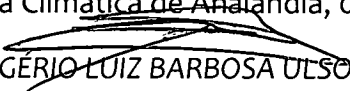
CONSIDERANDO que o requerente preenche os requisitos da legislação supra citada,
tendo sido admitido para o emprego de provimento efetivo de Médico em 03/05/2010

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER, a partir desta data por até 2 anos, **LICENÇA POR MOTIVOS
PARTICULARES** ao empregado público municipal ocupante do emprego permanente
de recepcionista **PEDRO HENRIQUE BRAUNE**, em conformidade com o artigo 77 da Lei
Complementar nº 09 de 06 de março de 2015.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 01 de setembro de 2016.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em
01 de setembro de 2016.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL